ATA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 47ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Inexistindo número legal e na ausência dos membros da Mesa Diretora, o Vereador Genildo Ferreira Gandra, mais idoso entre os presentes, assumiu a presidência e informou que procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida nova chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Nisan César do Reis Santos; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Waldemar José de Ávila Neto. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 95. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 46ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 304/2019** de 26/09/2019. Em atenção aos termos do ofício nº 658/2019, encaminhando atas de reunião com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e informando que após a Lei sancionada será assinado o Termo de Ajustamento de Conduta. **Despacho:** Ciente. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 668/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Em atenção aos termos do Ofício GP nº 299/2019

015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021/19 tiveram os pedidos de urgência rejeitados pelo Plenário desta Casa e tramitam em regime ordinário, cumprindo todos os prazos regimentais para emissão de Pareceres nas Comissões Permanentes e ressaltando que os Projetos remetidos pelas Mensagens GP nº 022, 023 e 024/19 também tramitarão em regime ordinário em razão da rejeição dos pedidos de urgência por este Poder Legislativo. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 684/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 481/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 685/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 482/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 686/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 483/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 687/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 484/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 688/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 485/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 689/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 486/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 690/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 487/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 691/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 488/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 692/2019** de 27/09/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 489/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Vereador Willian Cezar enfatizou a importância do radar de Coroa Grande, contou que um indivíduo usou palavras para o ofender em um grupo de whatsapp e que encaminharia o caso à Justiça. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador Willian, concordou sobre a importância do radar em Coroa Grande, afirmando que deveria ter um também na entrada de Itacuruçá por conta dos constantes acidentes. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta. **Requerimento nº 270/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Mlegal brinquedos. (a) Ivan

Presidente. **Indicação nº 490/2019:** Solicitando a troca de lâmpadas queimadas em postes da Rua Bahia, Bairro Estrela do Céu (Morro do Carvão). (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 491/2019:** Solicitando a roçada em toda a extensão da Rua José Rodrigues, Bairro Vila Margarida. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 492/2019:** Solicitando a remoção de galhos de árvores que estão sobre a calçada na Rua Maria Matos, Bairro Centro. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 493/2019:** Solicitando a viabilização de área pavimentada e celebração de convênio junto ao Detran para realização de exames práticos de direção veicular. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan parabenizou os Senhores Vereadores pelo Dia do Vereador e explicou que o espaço destinado a exames das autoescolas foi retirado do Município de Itaguaí e que os exames tem sido realizados em Mangaratiba. O Vereador Sandro informou que não havia lugar viável em Itaguaí. O Vereador Ivan solicitou ao Líder de Governo que marcasse uma reunião para tratar sobre o assunto. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 494/2019:** Solicitando a construção de uma praça na Estrada do Facão, próximo da CEMIG. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 495/2019:** Solicitando a troca de lâmpadas e manutenção da iluminação pública na Rua 26, em frente ao lote 16, próximo ao trevo do Mazomba, Bairro Brisamar. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 496/2019:** Solicitando a pavimentação e saneamento básico na Rua Mazomba, Bairro Ibirapitanga. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Noel informou que a obra da Cedae no Bairro Teixeira estava causando diversos problemas e solicitou que a Comissão de Obras tomasse as providências necessárias. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí (FUNDMAP). Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o Parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 02/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir

Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria o Fundo Municipal de Agricultura e Pesca de Itaguaí (FUNDAP). Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o Parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 02/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Itaguaí a Semana Municipal da Educação Física e dá outras providências. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 16/09/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre o calendário Municipal anual de eventos da festa do padroeiro do Município de Itaguaí da Catedral Diocesana de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino pela favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 30/09/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Institui a Política Pública de Proteção à Saúde Bucal de pacientes com necessidades especiais. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino pela não viabilidade. É o Parecer. Itaguaí, 30/09/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Votos a favor: Sandro, Noel, Haroldo, Nisan, Kifer, Roberto, Reinaldo, Minoru e Júnior. Votos contra: Ivan, Genildo, Willian, André, Vinícius e Rubem. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre incentivo fiscal para realização

Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino pela não viabilidade. É o Parecer. Itaguaí, 30/09/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Votos a favor: Sandro, Noel, Haroldo, Nisan, Kifer, Roberto, Reinaldo, Minoru e Júnior. Votos contra: Ivan, Genildo, Willian, André, Vinícius e Rubem. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Viação e Transporte:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a criação de faixas exclusivas de retenção e proteção para motos e bicicletas nas vias dotadas de semáforo em nosso Município e dá outras providências. Relator: Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. Analisando a matéria em epígrafe, este relator opina favorável a matéria. É o Parecer. Itaguaí, 16/09/2019. (aa) Gilberto Torres, Carlos Kifer, Fernando Kuchenbecker. O Vereador André Amorim parabenizou o Vereador Noel pelo Projeto, apontou trechos que considerava inviável por ser de prerrogativa do Prefeito e frisou que a Casa deveria se posicionar ou contra ou a favor de maneira regular. O Vereador Carlos Kifer disse que apesar da aprovação do Projeto, acreditava que o mesmo não iria prosperar porque a Secretaria de Segurança estava elaborando um plano de mobilidade urbana. O Vereador Sandro disse que concordava com o Vereador André e que já havia discutido sobre a matéria e sugeriu que o Vereador Noel poderia transformar a matéria em indicação, se fosse necessário, citando que o importante é que a moto-faixa fosse feita. O Sr. Presidente explicou que era favorável à matéria e declarou seu voto contrário ao Parecer. O Vereador Noel informou que iria retirar o Projeto para transformar em Indicação, formalizando a solicitação, que foi acatada pelo Presidente. O Vereador Kifer teceu considerações em relação ao Bairro Piranema e o Sr. Presidente ressaltou que o Vereador Kifer foi o mais votado e o parabenizou. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Willian Cezar solicitou dispensa de interstício para a votação das matérias em pauta em primeira discussão. O Sr. Presidente acatou o pedido e colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Primeira Discussão da Lei nº 3.780:** Ementa: Considera de utilidade pública Municipal a Fundação Olho na Arte Associação de Arte Artesanato de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a fundação de Olho na Arte Associação de Arte Artesanato de Itaguaí, na Rua Euclides Figueiredo, nº 23, Vila Geni, CEP 23.825- 450 - Itaguaí/RJ. Art. 2º

Valença de Paula. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.781:** Ementa: Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas na educação infantil e Creches conveniadas de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Creches e Escolas Municipais de Educação Infantil no Município de Itaguaí.§1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data, hora da inscrição, unidade pretendida e os critérios utilizados para a obtenção da atual classificação na fila de espera com base na legislação atual. §2º A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local bem visível em todas as Creches e Unidades de Educação Infantil públicas do Município, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguaí. §3º Na divulgação a que se refere o caput deste artigo, o Poder Executivo deverá informar a quantidade de vagas preenchidas, a quantidade de vagas livres e a quantidade de pessoas na lista de espera de cada Escola Municipal de Educação Infantil e de cada Creche do Município por faixa etária. Art. 2º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas. Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto imediatamente à Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereadores Noel Pedrosa e Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 01/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário